

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
35ª
29/10/19

Secretário

[Handwritten signature]
Alcyr Raysel
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 81/2019-L

DATA DA ENTRADA: 23 de Outubro

AUTOR: Rogério Juan da Silva

ASSUNTO: Dá denominação à via pública localizada no Jardim
Wylarsky, Distrito de Wylarsky.

APROVADO EM: 09/12/2019 - 41ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

[Handwritten signature]
Alcyr Raysel
2º Secretário

Aprovado por unanimidade
Em 09/12/2019
41ª Sessão Ordinária

OBS: _____

_____ maioria simples

_____ única discussão

_____ votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 084/2019-L, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA.

BIOGRAFIA DE HILTON DAL COLLINA E VLADEMIR APARECIDO CORREA

Hilton Dal Collina viveu seus 72 anos em São Roque. Nascido em 20/12/1936, começou a trabalhar cedo, com 16 anos fazendo varetas na fábrica de guarda-chuvas, onde por ser uma pessoa amável e honesta logo estava trabalhando como gerente geral da empresa muito conhecida em São Roque, a Jurid S/A. Durante sua vida teve quatro filhos, Cesar, Janaina, Tatiana e Sonia. Muito conhecido por sua honestidade também ficou conhecido quando trabalhou no São Roque Clube, atuando como gerente geral.

Hilton era um cidadão sanroquense muito estimado por todos que os rodeavam. Depois de aposentado frequentava a Jurid Clube, lugar frequentado por vários sanroquenses estimados. Um pai que passou para seus filhos o valor da honestidade e amor.

Nos deixou em 02/10/2009, deixando saudades, mas acima de tudo, deixou a lição de vida, mostrando para todos, que sim, compensa ser honesto e amar os seus acima de tudo. Lição que acompanha a vida de seus filhos até hoje.

Vlademir Aparecido Correa, conhecido por todos como Nenê ou Tiozinho, nasceu em São Roque no dia 24 de novembro de 1966. Filho de Marilene da Silva Corrêa e Airton da Silva Corrêa sempre feliz e sorridente encantava a todos por onde passava.

Na vida adulta Vlademir se casou no ano de 1.988 com Janete de Matos mulher com quem ficou por toda vida, " Na alegria e na tristeza, na saúde e na doença, na riqueza e na pobreza, por todos os dias da sua vida até que a morte os separou". Todos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



os que conheceram esse casal, sabe que não foi uma vida fácil mais todo amor que um tinha pelo o outro os manteve de pé nessa caminhada, dessa união tiveram cinco filhos, Vanderson, Jeferson, Leticia, Lucas e Rafael.

Vlademir trabalhava de motoboy na empresa Disk Boy Express durante a semana e aos finais de semana para complementar a renda ele juntou com sua esposa e filhos vendia frango assado, costela assada na garagem da casa da sua irmã em Maylasky. Conquistou uma grande quantidade de clientes que diziam ser o melhor frango e costela assada da região. Sempre muito sorridente, atencioso e simpático ele fez inúmeras amizades, algumas para a vida toda. Como ele era um homem temente a Deus ele dava seus conselhos aos amigos do trabalho e a quem quer que precisasse.

Infelizmente no dia 14 de janeiro de 2011 enquanto ele fazia suas entregas de trabalho em São Paulo sofreu um grave acidente de moto, no qual foi socorrido por um helicóptero e levado às pressas para o hospital mais próximo, onde foi feito todos os procedimentos para poder salvar sua vida mais infelizmente ele não resistiu e veio a óbito, deixando sua esposa e seus cinco filhos cedo demais.

Hoje com aproximadamente 08 anos da morte desse homem incrível ele continua sendo lembrado pela sua família todos os dias como o homem alegre, honesto, trabalhador, amigo e principalmente um ótimo pai e esposo. Deixou como legado, a força, o amor, a coragem e a perseverança de que um "Guerreiro nunca morre ele se perpetua"

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 23/10/2019 - 16:49 7371/2019, de 23 de outubro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 084/2019

De 23 de outubro de 2019.

Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA HILTON DAL COLLINA" a via pública com início na Avenida Antônio Pannellini e término na Rua 7, no Jardim Maylasky – "Hotel COMOI", bairro Maylasky, contando com 420,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA VLADEMIR APARECIDO CORRÊA" a via pública com início na Rua Aureliano Marreiro e término na Rua Basílio Puntel, contando com 100,0 metros de extensão por 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
23 de outubro de 2019.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O



DECRETO N.º 9.145

De 29 de novembro de 2019

Dispõe sobre oficialização de via de domínio público, nos termos do que dispõe o artigo 4º combinado com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.740/2002.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a certidão n.º 072/2019, emitida pelo Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas do Município, onde ficou certificado que as vias abaixo são de domínio público, mas não são oficiais.

DECRETA:

Art. 1º São oficiais as seguintes vias:

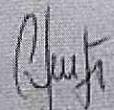
I – "Rua 1 que conta com 100 m de extensão por 14m de largura, com início na Rua Aureliano Marreiro e término na Rua Basílio Puntel."

II – "Rua 2 que conta com 420 m de extensão por 14 m de largura, com início na Avenida Antônio Panellini e término na Rua 7."

Art. 2º As vias estão localizadas no Jardim Maylaski.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/11/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



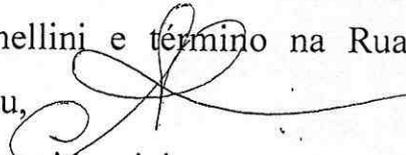
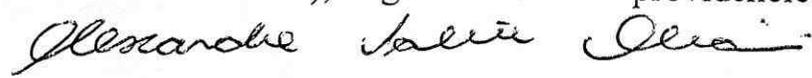
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO N.º. 0072/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 74/2019** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que, as vias em questão são de Domínio Público, não são Oficiais e não possuem Denominação Oficial. **“Rua 1”** conta com 100 m de extensão por 14 m de largura, com início na Rua Aureliano Marreiro e término na Rua Basílio Puntel. **“Rua 2”** conta com 420 m de extensão por 14 m de largura, com início na Avenida Antônio Pannellini e término na Rua 7. Jardim Maylasky – “Hotel COMOI” Bairro Maylasky . Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas certifiquei, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

=====

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 262/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 084/2019-L, de 23 de outubro de 2019, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky".

Apresenta o Vereador Rogério Jean da Silva o Projeto de Lei 084/2019-L, de 23 de outubro de 2019, para denominar as vias públicas "Rua Hilton Dal Collina" e "Rua Vlademir Aparecido Corrêa", localizadas no Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado do Decreto nº 9.145 de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a oficialização das referidas vias, localizadas no Jardim Maylasky.

As denominações apresentadas encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 3 de dezembro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 238 – 05/12/2019



Projeto de Lei Nº 84/2019-L, 23/10/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky no Distrito de Maylasky.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR**

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR**

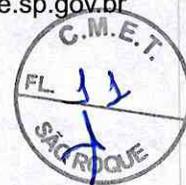
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 75 – 05/12/2019

Projeto de Lei Nº 84/2019-L, 23/10/2019, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky no Distrito de Maylasky.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

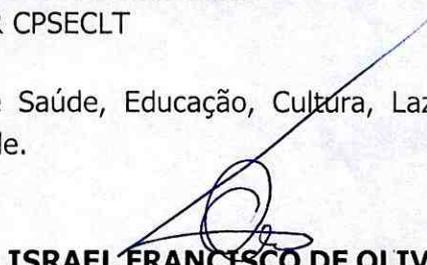
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

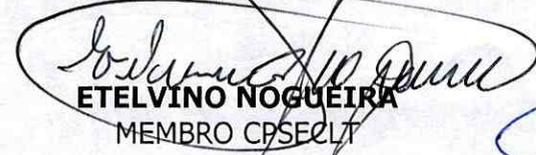
Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 84/2019-L, de 23/10/2019, de autoria de Rogério Jean da Silva, que "Dá denominação à vias públicas localizadas no Jardim Maylasky no Distrito de Maylasky."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:52
Para: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: autógrafos



Recebido.
Obrigada.



Marta Galoni Mota

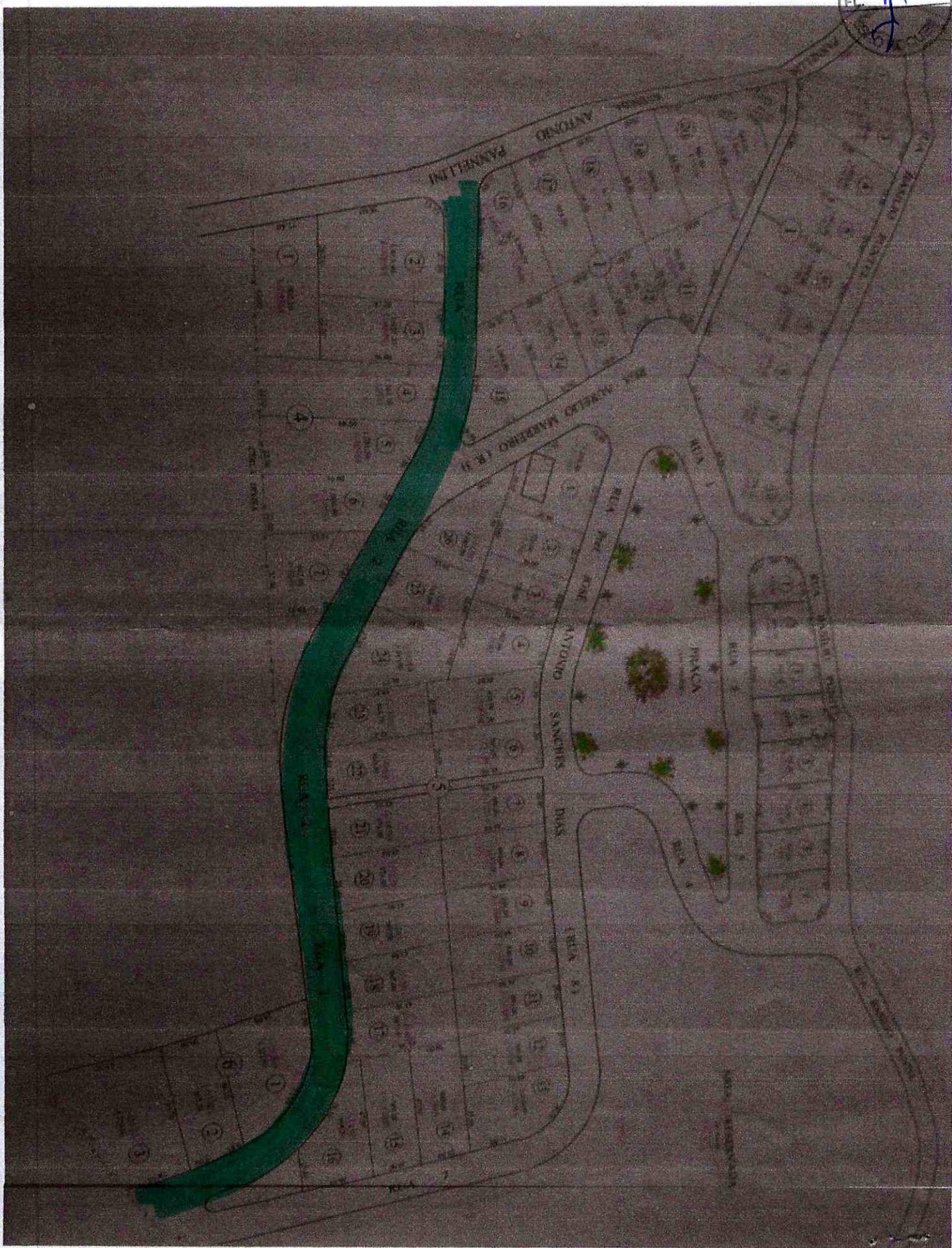
Chefe de Divisão - DLE
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:05
Para: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: autógrafos

Boa Tarde Marta, desculpe a demora,
Segue em anexo os arquivos de Word e PDF dos autógrafos dos Projetos aprovadas na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 09/12/2019.
Atenciosamente,
Scarlat Varanda.

C.M.E.T.
FL. 124





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 5.069

De 16 de dezembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 084/19-L

De 23 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.069 de 09/12/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no
Jardim Maylasky, Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA HILTON DAL COLLINA" a
via pública com início na Avenida Antônio Pannellini e término na Rua 7, no Jardim
Maylasky – "Hotel COMOI", bairro Maylasky, contando com 420,0 metros de extensão
e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA VLADEMIR APARECIDO
CORRÊA" a via pública com início na Rua Aureliano Marreiro e término na Rua Basílio
Puntel, contando com 100,0 metros de extensão por 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/12/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de dezembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 09/12/2019**

Proor. 183/2020, 10/01/2020

C.M.E.T.
FL. 36
Q.

Publicado no Jornal O Democrata

n.º 5161 fls. 88 dia 20/12/2019

Ato Normativo Lei 5069/2019


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente